



PREFEITURA DE MARACANAÚ

MENSAGEM Nº 005/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar os recursos orçamentários para o atendimento de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, decorrente de alteração na classificação da despesa com a criação, através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2017, do elemento de despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação com utilização obrigatória a partir de 2019, e, também, para adequação de despesas com reforma de unidades de saúde através do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em projeto específico para esta finalidade, que anteriormente era classificada no elemento de despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações, tendo em vista não ocorrer alteração patrimonial.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 25 de janeiro de 2019.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 JAN 2019	10:30 H
Nº Protocolo	9518 / 19
Rubrica Protocolista	

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), em favor de diversos órgãos, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa das programações a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03103 Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Programação: 06.125.1212.2035 Operacionalização do Sistema de Trânsito e Transporte do Município
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
IU/FT: 0 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
IU/FT: 0 1630000000 Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Unidade Orçamentária: 14901 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1201.1007 Reforma de Unidade Básica de Saúde
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
IU/FT: 0 1211000000 Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
IU/FT: 0 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
IU/FT: 0 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);

Unidade Orçamentária: 20102 Guarda Municipal de Maracanaú
Programação: 06.181.1218.2451 Manutenção das Atividades de Segurança Patrimonial e Cidadã
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
IU/FT: 0 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos mil reais)

Unidade Orçamentária: 21101 Controladoria Geral do Município
Programação: 04.124.2120.2471 Funcionamento da Unidade - CGM
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
IU/FT: 0 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 25 de janeiro de 2019.

José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ